

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## PORTARIA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUERAREMA BAHIA

PORTARIA Nº. 03/2011



**EMENTA:** Fixa **Matrizes Curriculares** para a Educação Básica a serem observadas na organização curricular das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto da Lei Nº 9.394/1996 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 7/2010, da Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010 que *define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Capítulo II, Artigos 14, 15, 16 e 17*, homologada por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 9 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na organização curricular das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Buerarema, serão observadas as **Matrizes Curriculares**, instituídas **pela Resolução do CNE** Nº 4, de 13 de julho de 2010 e complementadas pelo disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - Os currículos do Ensino Fundamental organizados nos termos da Resolução 4/2010 do CNE e da Lei Nº. 9394/96 conterão:

- a) uma base nacional comum;
- b) uma parte diversificada.

**Art. 3º** - O Núcleo Comum a ser obrigatoriamente nos Currículos Plenos do Ensino Fundamental abrangerá conhecimentos de:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Ciências;
4. Geografia;
5. História;
6. Educação Artística;
7. Educação Física;
8. Educação Religiosa em caráter opcional.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



**Art. 4º** - A parte diversificada será usada para complementar a base comum nacional e obedecerá “às características regionais e locais da sociedade e da identidade e cultura”.

**Art. 5º** - Todo o currículo do Ensino Fundamental deverá ser perpassado por temas transversais de modo que estejam presentes em todas as áreas integrando-as. São temas transversais:

1. Ética;
2. Pluralidade Cultural;
3. Meio Ambiente;
4. Saúde;
5. Sexualidade;
6. Temas Locais;
7. Vida Familiar e Social;
8. Trabalho;
9. Ciência e Tecnologia.

§1º - Serão incluídos às matérias, conteúdos de cunho local, regional e cultural, seja em forma de projetos e/ou pesquisas, buscando a interdisciplinaridade.

**I. Em História** deverão ser introduzidos estudos de reconstituição dos movimentos formadores da micro-região de Buerarema BA desde a sua origem até os dias de hoje e sua inserção no cenário político-cultural-econômico da Bahia e do Nordeste. Os primeiros habitantes, personalidades históricas, as primeiras configurações físico-humanas e econômicas da região serão inventariados com a construção de mapas e dados estatísticos;

**II. Em Geografia**, as escolas deverão acrescentar estudos que contemplem o município e a região sul tais como os aspectos geopolítico, sócio-cultural e econômico. A topografia da região, o solo, os recursos hídricos, a flora, a fauna se constituirão de blocos temáticos desvendando suas riquezas e fragilidades diante da ação humana. O potencial turístico da região (Serra do Jequitibá) deverá ser estudado através de visita “in loco” e pesquisas, com o objetivo de conhecer e preservar as riquezas naturais. O movimento migratório para a ocupação do sul baiano e sua contribuição para o fomento da economia, da diversidade cultural e étnica, deve ser estudado, assim como o “modus vivendi” das populações urbana, rural e ribeirinho com suas diferenças culturais e regionais. A cidade deverá se constituir em tema gerador interdisciplinar produzindo o conhecimento aprofundado do espaço geográfico, histórico, cultural e humano, contribuindo para a constituição de identidades positivas capazes de protagonizar ações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



relevantes de integração afetiva, de respeito e de preservação do patrimônio e do meio ambiente;

III. Em Artes, serão estudadas as manifestações artísticas, nacionais, regionais e locais sem esquecer as contribuições trazidas por aqueles que se fixaram na região cacauqueira, inclusive os expoentes com vínculos com o nosso município.

IV. Em Identidade e Cultura, iremos conhecer e valorizar nosso município, e suas expressões materiais e imateriais, nossa região, nossa gente, nossa história, nosso jeito de falar, de pensar e de fazer as coisas, sem esquecer a cultura de outros povos e lugares;

V. Incluir no Currículo da educação básica da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira e indígena", com ênfase no estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil (**Lei 11.645/2008**), conteúdos tais que serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Linguagens e História Brasileira;

VI. Inserir nas Propostas Curriculares das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino a obrigatoriedade do ensino da Música na educação básica (**Lei Nº 11.768/2008**) e os conteúdos que tratam dos direitos das crianças e dos adolescentes (**Lei Nº 11.525/2007**).

**Art.6º** - Os currículos para as Unidades Escolares do meio rural, obedecerão à base comum obrigatória, porém devem ser adaptados às peculiaridades da vida rural e de cada região, de acordo com o artigo 28 da Lei 9.394/96 e o disposto nas diretrizes complementares desta Portaria.

**Art. 7º** - O Calendário Escolar para as Escolas do meio rural deverá ser ajustado ao ciclo produtivo (plântio e colheita) e a programação e metodologia deverão se adequar às especificidades do trabalho rural, levando em consideração os aspectos materiais e imateriais que constituem a identidade do campo.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO** de Buerarema – Bahia, 28 de janeiro de 2011.

**ASTOR VIEIRA JÚNIOR**

**Secretário de Educação, Cultura e Desporto.**

3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



UNIDADE ESCOLAR:		BUERAREMA
ENDEREÇO:		CIDADE: BUERAREMA TEL:
DEP.ADM:	( ) ESTADUAL ( ) PARTICULAR ( X ) MUNICIPAL	

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (1º ao 5º ano / 1ª a 4ª série) – DIURNO

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9.394/96 E À RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4/2010

(DURAÇÃO – NOVE ANOS)

INÍCIO: ANO 2011

Dias Letivos: 200

Semanas Letivas: 40

Dias Semanais: 05

Nº. Horas /dia: 04

Áreas de Conhecimento	BASE NACIONAL COMUM									CARGA HORÁRIA TOTAL
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
Aspectos da Vida Cidadã										
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ciência e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Diversidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena (Lei 11.645/2008)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Música na educação básica (Lei Nº 11.768/2008)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Direitos das crianças e dos adolescentes / ECA (Lei Nº 11.525/2007).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>CARGA HORÁRIA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>										
1º ANO	360	240	120	40	40	(1)	(1)	(1)		800
2º ANO / 1ª SÉRIE	360	240	120	40	40	(1)	(1)	(1)		800
3º ANO / 2ª SÉRIE	360	250	120	40	40	(1)	(1)	(1)		800
4º ANO / 3ª SÉRIE	320	240	80	80	80	(1)	(1)	(1)		800
5º ANO 4ª SÉRIE	320	240	80	80	80					800
TOTAL GERAL	1720	1200	520	280	280					4000

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Diretor (a)

4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		BUERAREMA
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CIDADE: BUERAREMA</b>	<b>TEL:</b>
<b>DEP.ADM:</b> ( ) ESTADUAL ( ) PARTICULAR ( X ) MUNICIPAL		

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano) – DIURNO  
ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9.394/96 E À RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4 /2010  
(DURAÇÃO – OITO / NOVE ANOS)  
INÍCIO: ANO 2011

Dias Letivos: 200

Semanas Letivas: 40

Dias Semanais: 05

Nº. Horas /dia: 04

Áreas de Conhecimento	BASE NACIONAL COMUM								PARTE DIVERSIFICADA					C.H SE M	C.H ANU AL	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	EIXOS TEMÁTICOS							
Aspectos da Vida Cidadã	ESPANHOL	LING. E COMUNICAÇÃO	MEIO AMBIENTE	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	IDENTIDADE E CULTURA	CIDADANIA										
Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vida Familiar e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ciência e Tecnologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Diversidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Linguagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena (Lei Nº 11.645/2008)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Música na educação básica (Lei Nº 11.768/2008)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Direitos das crianças e dos adolescentes / ECA (Lei Nº 11.525/2007).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
<b>CARGA HORÁRIA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>																
6º ANO / 5ª SÉRIE	4	4	3	3	3	2	2	(1)	2	(1)	2	-	-	-	25	1000
7º ANO / 6ª SÉRIE	4	4	3	3	3	2	2	(1)	2	(1)	-	-	2	-	25	1000
8º ANO / 7ª SÉRIE	4	4	3	3	3	2	2	(1)	2	(1)	-	2	-	-	25	1000
9º ANO 8ª SÉRIE	4	4	3	3	3	2	2	(1)	2	(1)	-	-	-	2	25	1000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>(1)</b>	<b>8</b>	<b>(1)</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>4000</b>
<b>C. HORÁRIA ANUAL (horas / aulas)</b>																

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Diretor (a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO DE 5ª A 8ª SÉRIE / 6º AO 9º ANO**

1- O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida social cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento.

2- A Parte Diversificada é organizada por Eixos Temáticos trabalhados na escola por meios de temas geradores ou focos. Esses focos são produtos de orientações das escolas.

Os critérios para seleção de conteúdos são: o diálogo com as Avaliações Internas e Extremas; e a Aprendizagem Significativa e Contextualizada.

A prática pedagógica adota como metodologia, a Pedagogia de projetos (atividades interdisciplinares; pesquisa como princípio educativo; organização dos educandos em grupo, valorizando sua autonomia e protagonismo); Aprendizagem Sequenciada; e Estudos Orientados. Como procedimento didático o trabalho em oficinas.

A Avaliação da Aprendizagem é de natureza qualitativa, foca o processo da aprendizagem, é desenvolvida de forma coletiva e individual, incorpora a auto-avaliação e utiliza instrumentos diversos (provas, parecer descritivo, relatórios e portfólios).

Para efeito de registros escolares, os resultados levantados pelos instrumentos avaliativos serão expressos em notas e referem-se aos Eixos Temáticos mesmo que sejam trabalhados mais de um tema gerador ou foco em cada Eixo.

3- A Língua Estrangeira Moderna embora esteja no campo das Linguagens e Cultura, é considerada uma área de conhecimento com sua especificidade.

4- Educação Religiosa é um componente desdobrado em atividades a ser desenvolvida em dias específicos, previstos no Projeto Político Pedagógico, sem notas/conceitos para efeito de promoção, a ser realizado de forma a assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil.

5- Artes tem sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras e discutir a inserção da arte na sociedade como elemento dinamizador da cultura.

6- Estudos transversais apontados no Projeto Político Pedagógico, especificados nos componentes curriculares sobre as temáticas asseguradas através da Lei nº 11.645./2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei nº 9.795/99 Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



UNIDADE ESCOLAR:	DIREC: 07
ENDEREÇO:	CIDADE: BUERAREMA TEL:
DEP.ADM: ( ) ESTADUAL ( ) PARTICULAR ( X ) MUNICIPAL	

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**Matriz Curricular – 1º e 2º Tempos Formativos**  
 Carga horária semanal – 20  
 Carga horária por aula – 40 min  
**INÍCIO: ANO 2011**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. Horas /dia: 04
-------------------	---------------------	-------------------	--------------------

ÁREAS	BASE NACIONAL COMUM						PARTE DIVERSIFICADA	C.H ANUAL
	I – Linguagens II – Estudo da Natureza e da Sociedade							
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPAÑHOL	ARTES E ATIVIDADES LABORAIS	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	X	X	X	X	X	X	X	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	X	X	X	X	X	X	X	
História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena (Lei Nº 11.645/2008)	X	X	X	X	X	X	X	
<b>1º TEMPO FORMATIVO</b>								
<b>C. H</b>								
EIXO I (1ª SÉRIE)	200	160	120	120	120	-	80	800
EIXO II (2ª E 3ª SÉRIE)	200	160	120	120	120	-	80	800
EIXO III (4ª SÉRIE)	200	160	120	120	120	-	80	800
<b>2º TEMPO FORMATIVO</b>								
<b>C.H</b>								
EIXO IV (5ª E 6ª SÉRIE) E EIXO V (7ª E 8ª SÉRIE)	160	160	120	120	120	40	80	800
	160	160	120	120	120	40	80	800
<b>NÚMERO DE AULAS SEMANAIS</b>	4 AULAS	4 AULAS	3 AULAS	3 AULAS	3 AULAS	1 AULA	2 AULAS	4000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ CURRICULAR NOS TEMPOS FORMATIVOS:**

O Currículo composto por Tempo Formativo correspondente ao 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental e por Eixos Temáticos e Áreas de Conhecimento contemplando uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada articulados com os saberes e conhecimentos da vida cidadã.

**Observações:**

1. A Proposta Curricular entrará em vigor no ano letivo de 2011;
2. A estrutura do curso: Anual;
3. A carga horária das disciplinas será organizada, preferencialmente, em aulas geminadas;
4. Horário das aulas: 19:00 às 20:20 horas;
5. Intervalo: Das 20:20 às 20:35 horas.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Diretor (a)